



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4357/2025, de 18 de fevereiro de 2025

**Dispensa Servidor Público Municipal
do ponto e dá outras providências.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.56, Inciso II, da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA

Art. 1º A dispensa da assinatura digital do ponto o servidor público municipal **ALCEMAR PFAFF**, cargo de Operador de Maquinas I, em razão da concessão Função Gratificada pela Portaria nº 210/2025 de 18 de fevereiro de 2025, com carga horária de 40 horas, as quais poderão ser cumpridas na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

Parágrafo Único - O controle da efetividade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, que fará o controle das atividades do referido servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4357/2025, de 18 de fevereiro de 2025

**Dispensa Servidor Público Municipal
do ponto e dá outras providências.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.56, Inciso II, da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA

Art. 1º A dispensa da assinatura digital do ponto o servidor público municipal **ALCEMAR PFAFF**, cargo de Operador de Maquinas I, em razão da concessão Função Gratificada pela Portaria nº 210/2025 de 18 de fevereiro de 2025, com carga horária de 40 horas, as quais poderão ser cumpridas na Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

Parágrafo Único - O controle da efetividade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, que fará o controle das atividades do referido servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

